

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Chefia imediata: Breno Mesquita da Rosa

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a operacionalização das ações que envolvem a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022) no Município de Ananindeua/PA.

3. PRIORIDADE

Alta.

4. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

A contratação é de prioridade alta, considerando a necessidade urgente de operacionalizar a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) dentro dos prazos legais estabelecidos pelo Governo Federal, sob pena de reversão dos recursos. A complexidade técnica para a elaboração de editais, análise de mérito de aproximadamente 600 projetos culturais e a realização de oitivas com a classe artística exige suporte especializado imediato, uma vez que a Secretaria não dispõe de quadro técnico suficiente para absorver tal demanda sem comprometer as atividades rotineiras, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação consiste na realização de avaliações, análises e julgamentos culturais, com a emissão de pareceres de classificação e aprovação para os eventos provenientes dos Projetos da PNAB (Lei nº 14.399/2022) — Política Nacional Aldir Blanc. O objetivo é fomentar a cultura municipalmente ao apoiar a execução da lei com a devida assessoria técnica, possibilitando uma melhor assistência junto à Secretaria Municipal de Cultura no desenvolvimento das atividades e, conseqüentemente, estimular o fomento à cultura no município, garantir o financiamento e a manutenção de agentes e ações artístico-culturais e democratizar o acesso e a produção artística.

De acordo com a regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc e diretrizes do Ministério da Cultura, empresas terceirizadas ou entidades podem ser designadas estritamente para a operacionalização das ações previstas na legislação, tais como atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões de seleção, respeitando os limites de valores estabelecidos para custos operacionais.

Vale ressaltar que a Prefeitura Municipal não possui em seu quadro profissionais qualificados ou em quantidade suficiente para auxiliar e orientar a devida secretaria no desenvolvimento das supracitadas ações em tempo hábil, especialmente considerando o volume estimado de 600 análises de projetos e a necessidade de plataforma tecnológica específica.

Visto isso, a devida contratação deverá contemplar os seguintes serviços essenciais, fundamentados na inviabilidade de competição por notória especialização (Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021):

- Formulação de um edital e 10 (dez) anexos técnicos;
- Realização de 03 (três) reuniões para ouvir os fazedores de cultura e aprovar as categorias;
- Construção de plataforma exclusiva para inscrição de projetos;
- Análises e pareceres de mérito cultural de aproximadamente 600 projetos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT

- Análises e pareceres de reavaliação mediante recursos;
- Oficinas de elaboração de projetos e de prestação de contas na plataforma Transferegov/Mais Brasil;
- Elaboração dos termos de execução cultural (contratos).

A Prefeitura de Ananindeua - PA, através da Secretaria Municipal de Cultura, assegura o acompanhamento no cumprimento de um trabalho temporal e técnico voltado para as áreas afins. Portanto, objetivando fomentar a cultura no município e gerenciar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura na aplicação da PNAB com eficiência e transparência, se faz necessária a contratação dos presentes serviços.

5.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

Inexistente.

6. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data prevista de 09 de fevereiro de 2026.

7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Os serviços a serem adquiridos não constam na previsão do Plano de Contratação Anual de 2025, mas já foram encaminhados para o Plano de Contratação de 2026, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do art.42. II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

ID	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
46089-3	Yann Douglas Moraes de Souza	Diretor Administrativo	Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT

46115-6	Domicio Souza da Silva Filho	Diretor Financeiro	Responsável pela elaboração do Termo de Referência.
---------	------------------------------	--------------------	---

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Formulação de edital	Serviço	01
2	Formulação de anexos	Serviço	10
3	Realização de oitivas para ouvir os fazedores de cultura e aprovar as categorias e valores por projetos	Serviço	03
4	Construção de plataforma para inscrição de projetos	Serviço	01
5	Análises e pareceres de projetos apresentados com notas para aprovação individualizada	Serviço	600
6	Análises e pareceres e reavaliação do resultado mediante recursos	Serviço	50
7	Oficinas de prestação de contas na plataforma + Brasil	Serviço	01
8	Oficinas de elaboração dos projetos da Lei Aldir Blanc	Serviço	01
9	Elaboração dos termos de execução cultural (contratos)	Serviço	250

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua/PA, 19 de janeiro de 2026.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura